



**LEI Nº. 2.439, DE 27 DE MARÇO DE 2008.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais )** na seguinte dotação orçamentária indicada nesta Lei:

Órgão – 07.00 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Unidade – 07.01 - Gabinete do Secretário

Classificação Funcional – 12.361.0008.1.0019 – Construção, reforma e Manutenção de prédios – 25% (vinte e cinco por cento)

Elemento de Despesa – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

Fonte de Recursos – 004.004-Convênios.

**Parágrafo Único** - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no caput deste artigo serão provenientes do convênio MDS/PMCB de n.º 381 e 382 de 20 de dezembro de 2005, com liberação em 03 de outubro de 2007.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e oito.

  
Manoel Pereira da Fonseca  
Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e oito.

  
Ana Amélia da Costa Moraes  
Secretária Municipal de Governo